



PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PARECER Nº 242 / 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ref.: Projeto de Lei nº 181/2023.

1. Trata-se de Projeto de Lei, fruto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa dar nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei nº 7.906/2022, com a inclusão de entidades no rol de possíveis agraciadas com repasses financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
2. Atendo-se exclusivamente aos aspectos formais de tramitação do processo legislativo, tem-se que uma vez recebido o projeto, cabe à Presidência determinar sua **inclusão para leitura** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **Comissões de Justiça e Redação** (art. 58, do RI), de **Finanças e Orçamentos** (art. 59, do RI), e de **Educação, Saúde e Assistência Social** (art. 61, do RI) para emissão de parecer acerca do mérito da propositura.
3. Estando apto a ser incluído na **Ordem do Dia**, o projeto deverá ser deliberado em **turno único de votação** (art. 177, § 2º, b, 1 do RI) e sua **aprovação** demanda **o voto favorável da maioria simples** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

Eis o parecer, s.m.j.

Indaiatuba – SP, aos 11 de outubro de 2023.


Arthur Saraiva

OAB/SP 477.427

Procurador

